

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

勞工事務局 Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

ANÚNCIO

N.º 15/DCTNR/2025

(Notificação da revogação de autorização de contratação de trabalhadores não residentes)

Considerando que não se revelou possível notificar os interessados, pessoalmente, por ofício ou telefone, nos termos do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, notifica-se os actos administrativos aos interessados a seguir mencionados:

- 1. Despacho n.º 21158/IMO/DSAL/2025, através do qual foi revogada a autorização de contratação de 1 trabalhador não residente não especializado, concedida pelo Despacho n.º 14627/IMO/DSAL/2024 ao estabelecimento comercial "藍天遊戲機中心", atendendo ao facto de não ter efectuado o pagamento da taxa de contratação de trabalhadores não residentes referente ao 3° e 4° trimestre de 2024, tal como previsto no artigo 18.° da Lei n.º 21/2009 "Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes".
- 2. Despacho n.º 21148/IMO/DSAL/2025, através do qual foi revogada a autorização de contratação de 4 trabalhadores não residentes não especializados, concedida pelo Despacho n.º 22460/IMO/DSAL/2024 à sociedade comercial "PAK SON OBRAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.", atendendo ao facto de não ter efectuado o pagamento da taxa de contratação de trabalhadores não residentes referente ao 3º e 4º trimestre de 2024, tal como previsto no artigo 18.º da Lei n.º 21/2009 "Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes".
- 3. Despacho n.º 23587/IMO/DSAL/2025, através do qual foi revogada a autorização de contratação de 1 trabalhador não residente não especializado, concedida pelo Despacho n.º 18408/IMO/DSAL/2024 a "OCULISTA EYES BOUTIQUE LDA.", atendendo ao facto de ter sido declarado o cancelamento do estabelecimento comercial na Direcção dos Serviços de Finanças.

Os interessados acima mencionados podem, nas horas de expediente, deslocar-se ao Departamento de Contratação de Trabalhadores Não Residentes da DSAL, sito na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 3.º andar, Macau, para levantamento da cópia do despacho, podendo ainda requerer, por escrito, a consulta do processo.

Nos termos dos artigos 145.º, 149.º e 155.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados podem, sobre as decisões acima referidas, interpor:

- a) Reclamação para o autor do acto, devendo ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio;
- b) Recurso hierárquico necessário para o Secretário para a Economia e Finanças, devendo ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio.

Mais se informa que as decisões administrativas acima referidas não são susceptíveis de recurso contencioso.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, 26 de Setembro de 2025.

O Director,

Chan Un Tong

労工事務局 格式穴 DSAL – Modelo 6 A-4 規格印件 2022年11月 Formato A-4 Imp. Nov. 2022